

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.272, DE 20 DE ABRIL DE 1998

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública o Grupo de Ação Comunitária Produtiva da Betolândia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, o **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA DA BETOLÂNDIA**, fundada em 06 (seis) de julho de 1997, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á na forma de seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ MAURO CASTELO FRANCO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL